



### **ANEXO 01**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**





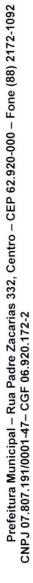
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

> ~~~	SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE REABILITAÇÃO, CAF E CEO		ATENÇÃO BÁSICA 21	4 m	TOTAL TENÇÃO SÁSICA 3.741,08	TOTAL TENÇÃO M.A.C. 3ÁSICA 3.741,08 9	TOTAL TOTAL TOTAL AÁSICA M.A.C. M.A.C. 3.741,08 9 31.603,32 282,73 1 40,39	SEC. DE TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, SAÚDE, CAPS, C. DE CAF E CEO	43 3.511,48 150.993,64 8 28.091,84 21	17         40,39         686,63         7         282,73         7
200	<b>A</b> 750	VR. TOTAL 150.993,64	SEC. DE TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE C	SEC. DE TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE CAF E CEO	SEC. DE TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE CAF E CEO	SEC. DE TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE CAF E CEO	SEC. DE TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE C. DE C. DE C. DE C. DE BÁSICA DE B	UNIDADE QUANT		
ATENÇÃO ATENÇÃO M.A.C. BÁSICA BÁSICA BÁSICA BÁSICA BÁSICA 73.741,08 9 3	ATENÇÃO ATENÇÃO M.A.C. TOTAL BÁSICA BÁSICA M.A.C. M.A.C. 23.741,08 9 31.603,32	M.A.C. M.A.C. 1.603,32	M.A.C. 1.603,32	M.A.C. 1.603,32	M.A.C. 1.603,32			TOTAL VIG. EM SAÚDE	17.557,40	80,78



GOVERNO MUNICIPAL SEGRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOBOS ÓUIXERE"

	186,04	1	3.868,60
	~		5
	,	756,33	6.963,48
		~	თ
	558,12	SAMUNICIPAL OF FOLHA	16.248,12
	ю	VISTO W.	21
	930,20	VOIXERE	7.737,20
	ιo		10
	1.674,36	756,33	34.817,40
	186,04	756,33	773,72
	σ	-	45
	QND	QND	QND
SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 - CONEXÃO ÁUDIO P2 3.5MM - ALIMENTACÃO VIA USB.	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100 MBPS - Especificação: PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IIII IIII IIII IIII IIII IIII IIII I	SWITCH 16 PORTAS GAGABIT 10/100/1000 MBPS - ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3A, IEEE 802.3A, IEEE 802.3A, IEEE 802.3A, IEEE 802.3X - INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI/MDIX) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100/240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - PLUG AND PLAY.	MONITOR LED 18.5' WIDESCREEN - VGA -
	м	4	2





GOVERNO MUNICIPAL SEGRETARIA SAÚDE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOROS BÚTIXERE"

0		
	i	2ª MUNICI
		EPEIT TOTAL
		QUIXE
	1.025,52	19.936,80
	м	56
	341,84	766,80
	~	-
	1.367,36	20.703,60
	341,84	766,80
	4	27
	ND	QND
Especificação: FREQUÊNCIA: 75HZ - TIPO DE PAINEL: LED - TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN, ENTRADAS: VGA - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX - RESOLUÇÃO: 1366X768 (HD) - CONTROLES MANUAIS - FONTE: INTERNA, BIVOLT 110/220V.	ROTEADOR DUAL BAND AC 450MBPS (2.4GHZ); 867 MBPS (5GHZ) - Especificação: PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ - VELOCIDADES WIRELESS: 450 MBPS (2.4GHZ); 867MBPS (5GHZ) - FREQUÊNCIA: REDE PARA CONVIDADOS 2.4GHZ REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: MÁX DE 13.5DBM (2.4GHZ) MÁX. 17DBM (5GHZ) - MODOS WIRELESS: WDS (FOUR WIRELESS: WDS (FOUR ADDRESS) WDS (AP+APC) - SEGURANÇA WIRELESS: WEP WPA\WPA\WPA\PSK\WPA2-PSK\WPA2	IMPRESSORAS LASER - Especificação: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - CAPACIDADE DE SAÍDA DO
	φ	7

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092 CNPJ 07.807.191/0001-47- CGF 06.920.172-2



GOVERNO MUNICIPAL
SEGRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ - ADM "SÓMOS TOROS GÚIXERE"

·	
JARMUNICIPAL OR	1.184,95
PHOD AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	<del>-</del>
QUIXERE-CE	3.554,85
	ю
	4.739,80
	4
	4.739,80
	4
	14.219,40
	1.184,95
	12
	UND
PAPEL: 50FOLHAS - VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI - DUPLEX: MANUAL - CAPACIDADE DE BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS -SUPRIMENTOS: CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS - MEMÓRIA PADRÃO: 1MB - VOLTAGEM 110-220V - 1IPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO - 1AMANHOS DO PAPEL: A4, A5, CARTA E OFÍCIO - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7/8/10 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 IMPRESSORA LASER, 02 TONERS PRETO, 01 CABO DE INSTALAÇÃO, 01 CABO DE FORÇA. 01 CABO DE FORÇA. 01 CABO USB PARA IMPRESSORA AM/BM.	MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, COLORIDA, BIVOLT - Especificação: VOLTAGEM: BIVOLT 110 A 220V - TANQUE DE TINTA - CABO USB INCLUSO - RECURSO DE DIGITALIZAÇÃO - RECURSOS DE CÓPIA - IMPRESSÃO SEM FIO - IMPRESSÃO COLORIDA.
	∞



GOVERNO MUNICIPAL
SEGRETARIADE SAÚDE
QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOROS GUIXERE"

2.282,68	RAMINICIPAL DE
<del>-</del>	EFE(T)
4.565,36	QUIXERE C.F.
~	
4.565,36	
~	
4.565,36	
2	
15.978,76	
2.282,68	
~	
QND	
MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, TANQUE DE TINTA, DUPLEX, AD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO) - ESPECIFICAÇÃO: COLORIDA - FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E WIFI - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX): SIM - CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA EM PRETO 33PPM E EM CORES 20PPM - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA - TAMANHO IMPRESSÃO: A4 - CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL - CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS	- CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF): 30 FOLHAS - TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A6 105 X 148 MM - CONECTIVIDADE: USB; WIRELESS 802.11 B/G/N5; WI-FI DIRECT, ETHERNET (10/100 MBPS) - KIT INICIAL DE SUPRIMENTOS: SIM - EXPOSIÇÃO DO SCANNER: A4 - TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO (VIA ADF) - ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO AMARELO, CARTUCHO CIANO, CARTUCHO MAGENTA,
თ	



GOVERNO MUNICIPAL SEGRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SÓMOS TOROS ÖUTXE

	COIXELET OF STATE OF
	2
	45.104,85
	45
	1.002,33
	-
	53.123,49
	1.002,33
	23
	Q N
CARTUCHO PRETO, CD DE INSTALAÇÃO C/ MANUAL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V) - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8 E	TABLET ANDROID - MEMÓRIA RAM 2GB - ARMAZENAMENTO 32GB - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS - MEMÓRIA RAM, MÍNIMO DE 2GB (DOIS GIGABYTE) - TELA LCD OU OLED, COM TAMANHO MÍNIMO DE 08 E MÁXIMO DE 10.1 POLEGADAS, MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800 - ARMAZENAMENTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 32GB DE ARMAZENAMENTO (CAPACITIVA); RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800 - ARMAZENAMENTO CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO); MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDE 3G, HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO SISTEMA BRASILEIRO, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU
	10

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092 CNPJ 07.807.191/0001-47- CGF 06.920.172-2



GOVERNO MUNICIPAL SEGRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOROS ÚUIXERE"

	SEFET OF SERVICE STATE OF SEVENING SEVE
	16.905,40
	4
	16.905,40
	4.226,35
	4.
	UND
SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO); INTERFACES: MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5MM E COM 03(TRÊS) PONTOS DE CONTATO; PORTA USB; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA - BATERIA: 5100 MA/H OU SUPERIOR - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS.	NOTEBOOK IS, 8GB, 240GB SSD  - Especificação: PROCESSADOR INTEL CORE 15, 7ª GERAÇÃO, OU SUPERIOR - ARMAZENAMENTO TIPO SSD 240GB OU SUPERIOR, INTERFACE: 2.5" SATA - MEMORIA RAM: 8GB (2X4GB) - TIPO: DDR4 - TELA: TAMANHO DA TELA 15,6" OU SUPERIOR - CONEXÕES: CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) ENTRADAS E SAIDAS: ÁUDIO; ENTRADAS E SAIDAS: ÁUDIO; ETHERNET (RJ-45); HDMI; USB 3.0; USB 2.0 - TECLADO: PORTUGUES-BR, NUMÉRICO INTEGRADO, PADRÃO ABNT2 - TOUCHPAD: COM SUPORTE À
SUPERIOR, INTEGRA (INTERNO); INTERFAC MICROFONE E ALTO-FALAN INTEGRADOS AO GABINE SAÍDA PARA FONE DE OUVIL PARA CONECTOR PADRÃO DE 3.5MM E COM 03(TR PONTOS DE CONTATO; POF MICRO-USB PADRÃO 2.0 PORTA USB; CÂMERA FRON' E TRASEIRA - BATERIA: 5 MA/H OU SUPERIOR - SISTE OPERACIONAL: ANDROID PORTUGUÊS OU VERS SUPERIOR EM PORTUGUÊS.	NOTEBOOK 15, 8GB  - Especificação: PR INTEL CORE 15, 7 OU SUPER, OU SUPER, OU SUPER, OU SUPER, OU 240GB INTERFACE: 2.5" MEMORIA RAM: 86 TIPO: DDR4 - TEL, DA TELA 15,6" OU CONEXÕES: CONE; (WIRELESS) ENTRADAS E SAI, ETHERNET (RJ-45) 3.0; USB 2.0 - PORTUGUES-BR, TECLADO INTEGRADO, PADF TOUCHPAD: COM
	=



GOVERNO MUNICIPAL SEGRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOROS GUIXERE"

					-		/	THE	CIPA	1				
						FEITUR	2RM	FO	3 LHA	100	QUIXE			
						BRE	-	VI	STO	.(5)	RE			
	3 763 10								830,50					1.660,98
	+	-							-					2
		(							,					,
						i i eg	er.							
	7 526 20								3.322,00	3				830,49
	c	4							4					-
	11 280 30	000							4.152,50	5				2.491,47
	3 763 10								830,50	8				830,49
	~	)							2					3
	S								QND					QND
FUNÇÃO MULTITOQUES TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 (64 BITS). COMPUTADOR 15, 8GB, 240GB SSD ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE 15, 73 OCTAGÃO OU OUTODOR 15, 100 OUTOD	MEMORIA 8GB (2X4GB), TIPO DDR4 -ARMAZENAMENTO TIPO SSD, CAPACIDADE 240GB (1X240GB), INTERFACE 2.5"	SATA - CONECTIVIDADE: REDE: GIGABIT ETHERNET, WIRELESS PCI EXPRESS, BANDA DUPLA	300MBPS - CIA 350W, VC	BIVOL   SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10	IONAL (64 BITS).	WIDESCREEN, VGA/HDMI -	Especificação: FREQUENCIA:	TAMANHO DO PAINEL: LED -	SUPERIOR) WIDESCREEN -	COMPATIBILIDADE: WINDOWS,	LINUX - RESOLUÇÃO: 1920 X	MANUAIS - FONTE: INTERNA.	BIVOLT 110/220V.	REDE MESH GIGABIT, WIFI AC1200 MBPS, DUAL BAND
	5	4							13					4



SEGRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SÓMOS TOROS ÁUTXE

GOVERNOAMUN

2.720,96 VISTO 5.441,92 7 2.720,96 10.883,84 2.720,96 4 OND PARA IEEE (5GHZ) - ITENS LASER, INTERNAS DUAL BAND, PORTA WI-FI/ ATÉ 300MBPS (2.4GHZ); ATÉ DUPLEX, ADF (ALIMENTADOR ANTENAS LAN GIGABIT (10/100/1000 MBPS TIPO DE WAN: IP DINAMICO/ IP 2.4GHZ COM 3 ROTEADORES -CADA), PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000 MBPS) - BOTÕES: RESET - FUNÇÕES WIRELESS. INCLUSOS: 06 ROTEADORES Especificação: CONVIDADOS (2.4GHZ, 5GHZ) WPA-PSK/WPA2-PSK - TAXA DE TRANSMISSÃO. MESH, 03 FONTES DE ENERGIA, ESTATICO/ PPPOE/ L2TP/PPTP 2.4GHZ/5GHZ MU-MIMO PORTAS - FIREWALL: DE ACESSO DHCP COM IPV6 REDE COM ROTEADOR REDIRECIONAMETO MULTIFUNCIONAL, 802.11A/B/G/N/AC CABO ETHERNET. ı AUTOMATICO), FREQUENCIA: SEGURANCA: **TECNOLOGIA** Especificação: PROTOCOLO COMPATÍVEL COMPATIVEL ETHERNET SERVIDOR FIREWALL 867MBPS PADRÕES PONTO MODO 15



REF 10 SEG<del>RETARIA</del>IDE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOROS ÁI GOVERNO MUN AUTOMÁTICO DIGITALIZAÇÃO: - DUPLEX: ATÉ MULTITAREFA DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ IMPRESSÃO: - 1 (PRETO) - TIPO ATÉ 1200 X 1200 DPI-OTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: TAMANHO DA 46 IPM (PRÉTO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES) - VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): - ATÉ 38 PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI 31 IPM - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: - LASER - NUMERO ALIMENTADOR DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: COM - RESOLUÇÃO DE CÓPIA: -IMPRESSÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: -SAIDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO -DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA: -DE DOCUMENTOS: 216 X 356MM A4: ATÉ 38 PPM - PRETO MAGEM POR CONTATO DIGITALIZAÇÃO CARTUCHOS DOCUMENTOS/SENSOR VELOCIDADE BASE PLANA, DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR SUPORTADA: AUTOMATICO RESOLUÇÃO FUNÇÕES ENTRADA COPIA,



GOVERNO MUNICIPAL
SEGRETARIADE SAÚDE
QUIXERÉ - ADM "SÓMOS TOROS QUIXERE"

															000	3										AREFEIT.	6	91	VIX	ER	
(TEXTOS E GRÁFICOS) - CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 X	USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 -	1 X HOST USB TRASEIRO -	REDE GIGABIT ETHERNET LAN	10/100/1000 BASE-T - RADIO WI-	FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ CICLO	DE TRABALHO: - VOLUME	MENSAL DE PÁGINAS 4000 -	TIPOS DE SUPORTES DE	IMPRESSÃO COMPORTADOS: -	PAPEL (COMUM,	ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO,	SULFITE, COLORIDO,	O, PRÉ-	PRÉ-PERFURADO, RECICLADO,	ÁSPERO), ENVELOPES,	S MAN	DE PAPEL: - BANDEJAS DE	ENTRADA PARA 250 FOLHAS	OU SUPERIOR - ALIMENTADOR	AUTOMATICO	DOCUMENTOS (ADF) PARA 50	FOLHAS - BANDEJA DE SAIDA	PARA 150 FOLHAS - OPÇÕES	DE FRENTE E VERSO:	AUTOMATICO (PADRÃO) -	CAPACIDADE	ALIMENTADOR AUTOMATICO	DE DOCUMENTOS: PADRÃO (50	FOLHAS) - FONTES DE	ш	INTEF



GOVERNO MUNICIPAL SEGRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOROS QUIXERE"

	3.814,33
	- (3) T
	11.442,99
	r
e,	118.244,23
	33
	38.143,30
	10
	171.644,85
	3.814,33
	45
	QND
ENERGIA: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/-2 HZ) - OU 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/-10%), 50/60 HZ (+/-2 HZ) - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO MINIMO DE 3.000 PAGINAS.	NOTEBOOK 13, 8GB, 240GB, SSD - Especificação: PROCESSADOR: INTEL CORE 13, 7° GERAÇÃO, OU SUPERIOR - ARMAZENAMENTO TIPO SSD 240GB OU SUPERIOR, INTERFACE: 2.5″ SATA - MEMÓRIA RAM: 8GB (2X4GB) - TIPO: DDR4 - TELA: TAMANHO DA TELA:15,6″ OU SUPERIOR - CONEXÕES: CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11 AC, ENTRADAS E SAÍDAS: ÁUDIO ETHERNET (RJ-45) HDMI USB 3.0 USB 2.0 - TECLADO: PORTUGUÊS-BR, NUMÉRICO INTEGRADO, PADRÃO ABNT2 - TOUCHPAD: COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTITOQUES - TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS).
	9





	_		(ri
ī	ī	31.695,74	TOTAL TOTAL VIG. EM SAÚDE
		'n	TOTAL
214,88	854,44	78.708,85	TOTAL M.A.C.
<del>-</del>	2	78.70	TOTAL
	1	46,61	AL ATENÇÃO BÁSICA
		284.446,61	TOTAL ATENÇÃO BÁSICA
•	427,22		JDE
	42	118.333,67	DE SA
	_	118.3	TOTAL SEC. DE SAÚDE
	•		0
214,88	1.281,66	3.184,87	
3		5	
214,88	427,22		
-	က		
QND	UND		
LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - Especificação: (LASER MANUAL + SUPORTE) - DIMENSÕES: 15,2CM A X 6,3CM P X 8,4CM; PESO: 146G SEM O CABO; TENSÃO: 5 VOLTS; TIPO DE LEITOR: BIDIRECIONAL; CAPACIDADE DECODIFICAÇÃO: UPC/EAN, CÓDIGO 39 ASCII COMPLETO, CODIGO 39 TRIOPTIC, CODIGO 93, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, CODIGO 128, EAN128, DISCRETO 2 DE 5, MSI PLESSEY, CODE 11, IATA, RSS.	HD EXTERNO PORTATIL, USB 3.0 1TB - Especificação: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB - CONEXÕES: USB 3.0 - COMPATIBILIDE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS 7, WINDIWS 8 OU SUPERIOR.	VALOR GLOBAL DO LOTE 01	
LEITOR DE COL BARRAS - Especificaç MANUAL + SUP DIMENSÕES: 15,2CM P X 8,4CM; PESO: 14 CABO; TENSÃO: 5 VC DE LEITOR: BIDI CAPACIDADE DECODIFICAÇÃO: CÓDIGO 39 ASCII C CÓDIGO 39 TRIOPTIC 93, CODABAR, INTER DE 5, CODIGO 128 DISCRETO 2 DE PLESSEY, CODE 11, IV	HD EXTERNO POR 3.0 1TB - E CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: CONEXÕES: USE COMPATIBILIDE CC OPERACIONAL WII SP3, WINDOWS 7, OU SUPERIOR.	VALOR GLC	
17	8		







### LOTE 02 - EQUIPAMENTO P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

SEC. DE   CAPA   SEC.		
DESCRIÇÃO   UNIDADE   QUANT   UNITERALO   SAUGE CAPS, SOUTE CAPS, SOUTE, CAPS, SOUTE CAPS, SOUTE, CAPS, SOUTE CAPS, SOUTE, CAPS, SOUTE CAPS, SOUTE, CAPS, SOUTE CAPS, SOUTE CAPS, SOUTE CAPS, SOUTE CAPS, SOUTE	TOTAL VIG. EM SAÚDE	849,07
DESCRIÇÃO   UNIDADE   QUANT   UNIT   SAUDE, CAPS, SAUDE	VIG. EM SAÚDE	AR AREA TO SERVICE TO
Number   Cape   Cape	TOTAL M.A.C.	649,07
Number   Cape   Cape	M.A.C.	
DESCRIÇÃO   UNIDADE   QUANT   UNIT   CAFE CAPS, SAUDE,	TOTAL ATENÇÃO BÁSICA	7.641,63
NIL TITOQUE, REDUCTIVIDADE   NIL TITOQUE, REDUCTIVIDADE   NIL TITOQUE, REDUCTIVIDADE   NIL TITOQUE, RESELUÇÃO   NIL TITOQUE, NIL TITOQUE, RESELUÇÃO   NIL TITOQUE, RESELUÇÃO   NIL TITOQUE, NIL TITOQUE, RESELUÇÃO   NIL TI		6
SMARTPHONE ANDROID - MEMORIA: 3GB, ARMAZENTO: 32GB - ESPECIFICAÇÃO NUCLEOS (OCTA CORE) - MEMORIA RAM, MINIMO DE 33 (GINCO) POLEGADAS. MULTITOQUE, RESOLUÇÃO MINIMA DE 32 GB - TELA COM TAMANHO MINIMA DE 32 GB (TIRENO) DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB (TRINTA E DOIS) DE ARMAZENAMENTO INTERNO - CONCETIVIDADE WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/GM, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G, HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUENCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO, DESBLOQUEADO SUBERIOR - INTERFACES: MICROFONE E ALTO FALANTE		4.245,35
SMARTPHONE ANDROID - MEMORIA: 3GB, ARMAZENTO: 32GB - Especificação: PROCESSADOR COM OITO NÚCLEOS (OCTA CORE) - MEMORIA RAM, MINIMO DE 3 GB - TELA COM TAMANHO MINIMO DE 5.5" (CINCO PONTO CINCO) MINIMO DE 3.5 GB CINCO) MINIMO DE 3.5 GB CINCO) MINIMO DE 3.5 GB CAPACIDADE MINIMO DE 32 GB (TRINTA E DOIS) DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MINIMO DE 32 GB (TRINTA E DOIS) DE ARMAZENAMENTO INTERNO COM SUPORTE A RECOLENCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR - INTERFACES: MICROFONE E ALTO FALANTE	SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE REABILITAÇÃO, CAF E CEO	ιΩ
SMARTPHONE ANDROID - MEMORIA: 3GB, ARMAZENTO: 32GB - Especificação: PROCESSADOR COM OITO NÚCLEOS (OCTA CORE) - MEMORIA RAM, MINIMO DE 3 GB - TELA COM TAMANHO MINIMO DE 5.5" (CINCO PONTO CINCO) POLEGADAS, MULTITOQUE, RESOLUÇÃO MINIMA 1080X720 - ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB (TRINTA E DOIS) DE ARMAZENAMENTO INTERNO - CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 BIGIN, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G, HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUENCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR - INTERFACES:	VR. TOTAL	13.585,12
SMARTPHONE ANDROID - MEMORIA: 3GB, ARMAZENTO: 32GB - Especificação: PROCESSADOR COM OITO NÚCLEOS (OCTA CORE) - MEMORIA RAM, MINIMO DE 3 GB - TELA COM TAMANHO MINIMO DE 5.5" (CINCO PONTO CINCO) POLEGADAS, MULTITOQUE, RESOLUÇÃO MINIMA 1080X720 - ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB (TRINTA E DOIS) DE ARMAZENAMENTO INTERNO - CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G, HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO INSTEMA BRASILEIRO, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR - INTERFACES:	VR. UNIT	849,07
SMARTPHONE ANDROID - MEMORIA: 3GB, ARMAZENTO: 32GB - Especificação: PROCESSADOR COM OITO NÚCLEOS (OCTA CORE) - MEMORIA RAM, MINIMO DE 3 GB - TELA COM TAMANHO MINIMO DE 5.5" (CINCO PONTO CINCO) POLEGADAS, MULTITOQUE, RESOLUÇÃO MINIMA 1080X720 - ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB (TRINTA E DOIS) DE ARMAZENAMENTO INTERNO - CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G, HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO INTERNO PARA TODAS AS OPERADORAS; BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR - INTERFACES: MICROFONE E ALTO FALANTE	QUANT	9
SMARTPHONE ANDROID MEMORIA: 3GB, ARMAZEN 32GB - ESPECIFICEQ PROCESSADOR COM O NÚCLEOS (OCTA CORE) MEMORIA RAM, MINIMO DE GB - TELA COM TAMAN MINIMO DE 5.5" (CINCO PON CINCO) POLEGAD MULTITOQUE, RESOLUÇ MINIMA 1080X720 ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MINIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) ARMAZENAMENTO INTERNO CONECTIVIDADE: WI-FI PADF IEEE 802.11 B/G/N, MOD INTERNO COM SUPORTE REDES 3G, HABILITADO PA FREQUENCIAS DO SISTE BRASILEIRO, DESBLOQUE/ PARA TODAS AS OPERADOR BLUETOOTH VERSÃO 4.0 SUPERIOR - INTERFAC	UNIDADE	OND
		TPHONE ANDROID RIA: 3GB, ARMAZEN' - ESPECIFICAÇ ESSADOR COM O ESSADOR COM O ESSADOR COM TAMAN O DE 5.5" (CINCO PON O TOQUE, RESOLUÇ A 1080X720 A 1080X720 A 1080X720 A 1080X720 A 1080X720 CIDADE MINIMA DE 32 TA E DOIS) CENAMENTO: CIVIDADE: WI-FI PADF 802.11 B/G/N, MOE NO COM SUPORTE S 3G, HABILITADO PA ONAMENTO INTERN CIVIDAS DO SISTE LEIRO, DESBLOQUE/ TODAS AS OPERADOR TODAS ENTO FALAI
	ITEM	

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092 CNPJ 07.807.191/0001-47- CGF 06.920.172-2



GOVERNO MUNICIPAL SEGRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOROS GUIXE

	3.076,03
	TSIV TOLK
	3.076,03
	<b>-</b>
	18.456,18
	ω
	6.152,06
	2
	30.760,30
	3.076,03
	0
	QND
INTEGRADOS AO GABINETE, SAIDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5MM, PORTA PADRÃO USB-C - CAMERA FRONTAL E TRASEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 3500 MA/H - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 PORTUGUES OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUES.	PROJETOR 3300 LUMENS, VGA  E HDMI (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO: METODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TET DE POLISSILICIO - NUMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800X600)X3 - BRILHO EM CORES - SAIDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS OU SUPERIOR - BRILHO EM BRANCO - SAIDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS OU SUPERIOR - RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 - RAZÃO DE LÂMPADA: 210 W UHE - DURAÇÃO DA LAMPADA: 10.000 HORAS (ECO)/6.000 HORAS (NORMAL) - RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 - REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES - ALTO- FALANTE: 2 W -
	50

# Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092 CNPJ 07.807.191/0001-47– CGF 06.920.172-2



GOVERNO MUNICIPA SEGRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SÓMOS TOROS GÜI

	Sand on the sand		
3.925,10	VISTO R.	PREFEIT - SAN WAY	
4.000,40	157,33	523,97	
4.0	-	-	, *** ** .
27.400,41	314,66	1.047,94	
14.12	2	23	
10,00	314,66	1.047,94	
10,007.11	2	2	
76,101.14	786,65	2.619,85	
	157,33	523,97	
	ro	Ŋ	
	QND	QND	
10	MICROFONE COM FIO, CABO P10 5 METROS - Especificação: MICROFONE VOCAL COM CHAVE LIGA/DESLIGA; FREQUENCIA 50 - 15.000HZ; SENSIBILIDADE - 52 DBV/A 1KHZ 1 PA=94 DB SPL: CABO XLR/P10; 5 METROS MICROFONE PROFISSIONAL VOCAL COM FIO.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL, COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, MICROFONE (P10) - ESPECIFICAÇÃO: ALTO-FALANTE, ENTRADA DE AUDIO, ENTRADA USB, ENTRADA PARA MICROFONE E/OU GUITARRA, LEITOR DE CARTÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR BIVOLT.	CONECTIVIDADE PADRÃO: - ENTRADA DE COMPUTADOR: VGA: X 1-HDMI: X 1 - ENERGIA: - VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100-240V - FREQUENCIA NOMINAL: 50/60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL: 296W, ECO: 211W, STAND-BY: 2W, ENERGY SAVING: 0.2W.
		21	

TOTAL TOTAL VIG. EM SAÚDE

TOTAL M.A.C.

TOTAL ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL SEC. DE SAÚDE





## LOTE 03 -MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

DESCRIÇÃO  SREAK 1500VA BIVC ecificação: ENTRADA: E OMÁTICO - SAÍDA: 3 SREAK INTERATIVO SULAÇÃO ON-LINE ABILIZADOR INTERNC STÁGIOS DE REGULA STÁGIOS DE STÉGIOS STÓMADAS - DC ST RME AUDIOVISUAL EDA DE REDE, SUBTE DO TEMPO DE AUTON AL DE VIDA ÚTIL ERIA, SOBRETE ENCIA EXCEDIDA E S PERTATURA - PROTE ENCIA EXCEDIDA E S TRICA, SUBTENSÃO DE TRICA, SUBTENSÃO SE ELÉTRICA, SURTC SÃO NA REDE, CORF VARIACÃO DA		
DESCRIÇÃO   UNIDADE   QUANT   UNITAMO   CAFECEO   SAUDE CAPS, SAUDE ATSIVOTATION COMMERCE STREAM SAUCH CAPS   CAFECEO   CAFECEO	TOTAL VIG. EM SAÚDE	4.673,15
DESCRIÇÃO   UNIDADE   QUANT   UNIT   VR. TOTAL   SAUDE, CAPS, SAUDE, CAPS, ATENÇÃO   BÁSICA   BÁSICA	VIG. EM SAÚDE	ANCIO ANCIO
DESCRIÇÃO   UNIDADE   QUANT   UNITADE   CAPE   CA	TOTAL M.A.C.	11.215,56
DESCRIÇÃO   UNIDADE   QUANT   UNITADE   SAUGE, CAPS, SA	M.A.C.	12
DESCRIÇÃO   UNIDADE   QUANT   UNITADE   SAUGE, CAPS, SA	TOTAL ATENÇÃO BÁSICA	33.646,68
DESCRIÇÃO         UNIDADE         QUANT         VR. TOTAL         SEC. DE SAÜDE, CAPS, C. DE C. D	ATENÇÃO BÁSICA	
DESCRIÇÃO         UNIDADE         QUANT         VR. TOTAL         SEC. DE SAÜDE, CAPS, C. DE C. D	TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE REABILITAÇÃO, CAF E CEO	12.150,19
NOBREAK 1500VA BIVOLT ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT UNIT AUTOMÁTICO - SAÍDA: 115V - NOBREAK 1500VA BIVOLT ESPECIFICAÇÃO CAMATICO COM REGULAÇÃO ON-LINE - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - FILTRO DE LINHA INTERNO - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 0U MAIS TOMADAS - DC START - ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRE TEMPERATURA - PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE CORREÇÃO DE REDE CORREÇÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE CORREÇÃO DE RE	SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE REABILITAÇÃO, CAF E CEO	13
DESCRIÇÃO  NOBREAK 1500VA BIVOLT ESPECIFICAÇÃO: ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO - SAÍDA: 115V - NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÂGIOS DE REGULAÇÃO - FILTRO DE LINHA INTERNO - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 OU MAIS TOMADAS - DC START - ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, FOTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRE TEMPERATURA - PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE (ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIACÃO DA REDE	TOTAL	
DESCRIÇÃO  NOBREAK 1500VA BIVOLT - ESPECÍFICAÇÃO: ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO - SAÍDA: 115V - NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - FILTRO DE LINHA INTERNO COM UNIDADE RESERVA - TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 OU MAIS TOMADAS - DC START - ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, FOTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRE TEMPERATURA - PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIACÃO DA REDE	VR. UNIT	934,63
DESCRIÇÃO  NOBREAK 1500VA BIVOLT - ESPECÍFICAÇÃO: ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO - SAÍDA: 115V - NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - FILTRO DE LINHA INTERNO COM UNIDADE RESERVA - TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: 5 OU MAIS TOMADAS - DC START - ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, FOTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRE TEMPERATURA - PROTEÇÕES: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIACÃO DA REDE	QUANT	99
DESCRIÇÃO  NOBREAK 1500VA BIVOI ESPECÍFICAÇÃO: ENTRADA: BI AUTOMÁTICO - SAÍDA: 1 NOBREAK INTERATIVO REGULAÇÃO ON-LINE ESTABILIZADOR INTERNO 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇ FILTRO DE LINHA INTER PORTA FUSÍVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA - TOM DE SAÍDA NBR 14136: SAÍDA NBR 14136: SAÍDA NBR 14136: SAÍDA NBR 14136: SAÍDA DE REDE, SUBTEN FINAL DE VIDA ÚTIL BATERIA, SOBRETEN FINAL DE VIDA ÚTIL BATERIA, SOBRETEN FINAL DE VIDA ÚTIL BATERIA, SOBRETEN RUÍDO DE REDE (BLACK RUÍDO NA REDE, CORRI REDE ELÉTRICA, SURTO TENSÃO NA REDE, CORRI DE VARIACÃO DA	UNIDADE	OND
17EM		SOOVA BIVO ENTRADA: BI - SAÍDA: 1 - SAÍDA: 1 - ON-LINE ON-LINE DE REGULAÇ LINHA INTER EL EXTERNO DE RY - TOM SERVA - TOM ODE AUTON VIDA ÚTIL SOBRETEN CCEDIDA E SU REDE (BLACK PEDE (BLACK REDE (BLACK
	ITEM	53



GOVERNO MUNICIPA SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ - ADM "SOMOS TOROS ÉU

DO UND 3 649,24 1,947,72 - 3 1,947,72  NAS WE NO		TOLHA VISTO M.	4.673,15	TOTAL TOTAL VIG. EM SAÚDE
DO UND 3 649,24 1,947,72 - 3  NAS MAS MAS MAS MAS MAS MAS MAS MAS MAS M	<u></u>	· ·	11.215,56	TOTAL M.A.C.
JUT	_		35.594,40	TOTAL ATENÇÃO BÁSICA
14.7  20.0  30.0		,	12.150,19	TOTAL SEC. DE SAÚDE
20 ON 3 S S S S S S S S S S S S S S S S S S		1.947,72	63.633,30	
20. LLT 		649,24		
NO LOT		m		
COBREAK 1000VA BIVOLT - Specificação: ENTRADA BIVOLT - UTOMATICO, SAIDA: 115V - UTOMATICO ON-LINE - ESTAGIOS DE REGULAÇÃO - ILTRO DE LINHA INTERNO COM NIDADE RESERVA - TOMADAS E SAIDA NBR 14136:4 OU MAIS OMADAS - DC START ALARME UDIOVISUAL PARA QUEDA DE EDE, SUBTENSÃO, FIM DO EMPO DE AUTONOMIA, FINAL E VIDA ÚTIL DA BATERIA, OBRETENSÃO, POTENCIA XCEDIDA E SOBRE EMPERATURA - PROTEÇÕES: UEDA DE REDE (BLACKOUT), UIDO DE REDE (BLACKOUT), UEDA DE REDE (BLACKOUT), UIDO DE R		QND	OTE 03	
42 m <b>\$</b> m <b>4</b> x c 2 0 c <b>4</b> c c 0 0 m c c 0 m	ELÉTRICA POR DEGRAU."	NOBREAK 1000VA BIVC ESPECIFICAÇÃO: ENTRADA B AUTOMATICO, SAIDA: 1 NOBREAK INTERATIVO REGULAÇÃO ON-LINE ESTABILIZADOR INTERNO 4 ESTAGIOS DE REGULA FILTRO DE LINHA INTER PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA - TOM DE SAIDA NBR 14136:4 OU TOMADAS - DC START AL AUDIOVISUAL PARA QUEI REDE, SUBTENSÃO, FIN TEMPO DE AUTONOMIA, DE VIDA ÚTIL DA BA SOBRETENSÃO, POT EXCEDIDA E SOBRETENSÃO, POT EXCEDIDA E SOBRETENSÃO DE ELETRICA, SUBTENSÃO REDE ELETRICA, SURTO TENSÃO NA REDE, CORR DE VARIAÇÃO DA ELETRICA, SUBTENSÃO TENSÃO NA REDE, CORR DE VARIAÇÃO DA	VALOR GLOBAL DO LO	





### **LOTE 04 - MOBILIÁRIO EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	UNIDADE QUANT VR. UNIT VR. TOTAL	SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE REABILITAÇÃO, CAF E CEO	TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE REABILITAÇÃO, CAF E CEO	M.A.C.	TOTAL M.A.C.
25	MINI RACK DE PAREDE 19 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO SU - PADRÃO 19 POLEGADAS OU SUPERIOR - DIMENSÃO EXTERNAS (LXAXP): 550x228,5x570mm - PORTA: ACRILICO E FECHO COM CHAVE - COR: PRETO - ABERTURAR PARA CABOS: DESTACÁVEL.	UND	2	666,63	1.333,26	_	666,63	-	666,63
	VALOR GLOBAL DO LOTE 04			76	1.333,26	9	666,63	99	666,63
						TOTAL SE	TOTAL SEC. DE SAÚDE	TOTAL	TOTAL M.A.C.

# **LOTE 05 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	UNIDADE QUANT VR. UNIT VR. TOTAL	SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE REABILITAÇÃO, CAF E CEO	TOTAL SEC. DE SAÚDE, CAPS, C. DE REABILITAÇÃO, CAF E CEO	
26	TESTADOR DE CABO RJ45 - Especificação: VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE - O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE.	UND	~	40,00	40,00	( <del>L</del>	40,00	
27	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - Especificação: MEDE RESITENCIA DIODOS, TESTE DE	OND	-	151,46	151,46	-	151,46	



Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092 CNPJ 07.807.191/0001-47– CGF 06.920.172-2



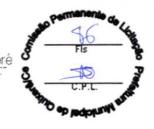


1.808,65 TOTAL SEC. DE SAÚDE		565,63				439,00	43062								58,110	644 00						
1 TOTAL S		_				_0	•								-	•						
1.808,65		565,63				439,00	420.62								56,110	644 00						
		565,63				439,03	420.62								011,93	644 00						
		_				-	+								-	•						
		QND													ONO							
VALOR GLOBAL DO LOTE 05	ESTENDIDA 4.40M OU SUPERIOR.	ARTICULADA - EM ALUMINIO - ALTURA EM MODO	ESCADA MULTIFUNCIONAL - Especificação: ESCADA	LIGA/DESLIGA: SIM (LIGADO).	9		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE COMPUTADORES E	Especificação: 220V - POTENCIA: 600W - APLICAÇÃO:	SOPRADOR ASPIRADOR ELETRICO 600W, 220V -	FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL.	(PROTEÇÃO ANTIESTATICA); -1 SUPORTE PARA O	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; - ESD SAFE	200°C?480°C; - POTENCIA DE CONSUMO: 50W; -	FERRO DE SOLDA: -TEMPERATURA DO SOLDADOR:	BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: 5,0-7,0-10,0MM.	45W; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTATICA);-3	0,3?120L/MIN AJUSTAVEL; - POTENCIA DA BOMBA:	POTENCIA DE CONSUMO: 550W; - FLUXO DE AR:	TEMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C A 450°C;	<b>DISPLAY -</b> Especificação: SOPRADOR DE AR QUENTE: -	ESTAÇÃO BANCADA SOLDA AR 220V + DIGITAL	CONTINUIDADE AUDIVEL.
		30				67	00								97	00						





### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ



O valor global Estimado da Licitação é de: R\$ 627.712,00 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e doze reais).

### 2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas Pesquisas de Preços Nº 202107220003, IP 187.19.165.194 realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade.

Os produtos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

### 3. DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS.

- a) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em clausula contratual;
- b) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.
- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

### 4. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação, para **TODOS OS LOTES,** nas quantidades e locais indicados.

### 5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



### GOVERNO MUNICIPALsomos to

### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ



### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Providenciar o pagamento mensalmente após a emissão de empenho no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

Quixeré-Ce, 09 de agosto de 2021.

José Eucimar de Lima

Pregoeiro do Município de Quixeré



### GOVERNO MUNICIPAL Somos todos Quixeré

SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



### ANEXO 02 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	/2021
PROCESSO Nº 0028/2021	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021	
VALIDADE: 01 (um) ano	

Aos. \_\_\_\_\_\_dias do mês de\_\_\_\_\_\_\_do ano de dois mil e \_\_\_\_\_\_, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE mediante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Quixeré, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, desde que devidamente comprovada a vantagem.



### GOVERNO MUNICIPALsomos to

### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Precos.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os Materiais serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- 7.1- Os produtos objeto deste contrato deveram ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 7.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 7.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- 7.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.
- 7.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



### GOVERNO MUNICIPALsomos

### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ



- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 8.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 10.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ



10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- 11.1.1- Quando a Licitante:
- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Precos:
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 11.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré:
- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 10.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.
- 12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.
- 12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas



### GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE SAÚDE FIR QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Quixeré-Ce, de	de 2021.
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA Secretário de Saúde ÓRGÃO GERENCIADOR	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:	
1 Nome: CPF:	
2 Nome: CPF:	



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ



### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_.\_/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE.

entre dindicad	ocumento é parte integrant o município de Quixeré, a das, cujos preços estão a me resultado extraído dos 2021.	través da Sec seguir registra	retaria de ados, dem	Saúde, e a(s) onstrado nas	empresa(s) abaixo
EMPR ENDE CNPJ	REÇO :				
LOTE:	XXX				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPR				TOTAL	
ENDEI CNPJ LOTE:			_	VALOR	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	UNITARIO	TOTAL
				TOTAL	
EMPR ENDEI CNPJ	REÇO :				
LOTE:	XXX				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

### GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ





### ANEXO 03 MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa
CPF nº
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021, na Le Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Le Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO  2.1- O presente contrato tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO  3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO  4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até de de 20, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ





### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-	As	despesas	decorrentes	da	contratação	correrão	o por	conta	da	dotaç	ção
orçai	men	tária nº			3790.	,	elemei	nto de	des	spesa	nº
4.4.9	0.52	2.00									

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- 8.1- Os produtos objeto deste contrato deveram ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- 8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.
- 8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ





### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias:
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré. 

  √

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ





- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, de	de 2021.
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA SECRETÁRIO DE SAÚDE CONTRATANTE TESTEMUNHAS:	NOME DO REPRESENTANTE NOME DA EMPRESA CONTRATADA
01 Nome: CPF/MF:	
02 Nome: CPF/MF:	



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





### ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica	n)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
  - 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

cal e data:	i:	
		. 4
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em ca	rtório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





### ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA

### BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razâ	io Social do Licitante:		
CNP	J/CPF:		
Ope	radores		
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		84.
3	Nome:	Λ	
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	tank y
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:			



### SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





### ANEXO 05 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

al e data:	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ





### **ANEXO 06**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

(None da Limpresa)
CNPJ/MF N°, sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de <b>Quixere</b> , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





### ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº sediada			,
(Endere	eço Completo)		

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





### **ANEXO 08**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N°	
sediada	

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





### ANEXO 09

~	^	
PREGAO E	LETRÔNICO	Nº 0028/2021

**DECLARAÇÃO** 

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF  $n^o$  , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data



Nome e nº da cédula de identidade do declarante



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





### **ANEXO 10**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Decl	aram	os para fins	de	atendimento	ao que	consta	do edit	tal do	Preg	jão
Eletronico	nº	0028/2021,	da	Prefeitura	Munic	ipal de	Quix	eré,	que	а
				t						
todas as co	ndiçõ	ies de partici	oaçã	io na Licitação	o e se c	omprom	ete a cu	mprir t	todos	os
termos do E	Edital	, e a fornecer	mat	terial de quali	dade, so	ob as per	nas da L	₋ei.		

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



SECRETARIA DE SAÚDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"





### **ANEXO 11**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021

### **DECLARAÇÃO**

Razão Social)	-
CNPJ/MF Nº Sediada	(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de citatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº Municipio de <b>Quixeré</b> , não integra nosso corpo social, empregado público ou membro comissionado de odministração Municipal.	0028/2021, instaurada pelo , nem nosso quadro funcional
Por ser verdade, firmamos o presente. Data	
ocal	
lome do declarante RG CPF	
DBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timb	orado da empresa proponente